



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 109/11

Processo Administrativo n.º 08/10/34539

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Presencial nº 163/08

Termo de Contrato n.º 108/08

Termos de Aditamento n.º 104/09 e 107/10

Objeto: Prestação de serviços de intermediação para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e estada em rede hoteleira

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROUTE ONE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 09/09/11.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor global estimado de R\$ 1.102.019,56 (um milhão, cento e dois mil e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números

081000.08110.10.122.1009.4188.1001.081001.339033.01.0101310000;

081000.08110.10.122.1009.4188.1001.081001.339039.80.0101310000;

101000.10110.04.122.1009.4188.1001.101001.339033.01.0101100000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

101000.10110.04.122.1009.4188.1001.101001.339039.80.0101100000;
111000.11110.04.122.1009.4188.1001.111001.339033.01.0101100000;
111000.11150.13.392.2073.4464.1028.111028.339039.80.0101100000;
141000.14110.07.212.1009.4188.1005.141005.339033.01.0101100000;
141000.14110.07.212.1009.4188.1005.141005.339033.01.0101100000;
161000.16110.06.122.1009.4188.1001.161001.339033.01.0101100000;
161000.16110.06.122.1009.4188.1001.161001.339039.80.0101100000;
241000.24120.11.333.1009.4188.1019.241019.339033.01.0101100000;
241000.24120.11.333.1009.4188.1019.241019.339039.80.0101100000;
201000.20101.15.122.1009.4188.1008.201008.339033.01.0101100000;
201000.20101.15.122.1009.4188.1008.201008.339039.80.0101100000;
251000.25110.15.122.1009.4188.1011.251011.339033.01.0101100000;
251000.25120.15.452.1009.4188.1033.251033.339039.80.0101100000;
221000.22110.04.122.1009.4188.1001.221001.339033.01.0101100000;
221000.22110.04.122.1009.4188.1001.221001.339039.80.0101100000;
021000.02110.04.122.1009.4188.1001.021001.339033.01.0101100000;
021000.02110.04.122.1009.4188.1001.021001.339039.80.0101100000;
097200.09721.08.244.1009.4188.1037.091037.339033.01.0205500031;
097200.09722.08.242.1009.4188.1045.091045.339039.80.0205500031;
041000.04150.04.122.1009.4188.1004.041004.339033.01.0101100000;
041000.04150.04.122.1009.4188.1004.041004.339039.80.0101100000;
051000.05120.04.122.1009.4188.1002.051002.339033.01.0101100000;
051000.05120.04.122.1009.4188.1002.051002.339039.80.0101100000;
071000.07140.12.122.1009.4188.1047.071047.339033.01.0101220000;
071000.07140.12.122.1009.4188.1047.071047.339039.80.0101210000;
191000.19101.04.122.1009.4188.1002.191002.339033.01.0101100000;
191000.19101.04.122.1009.4188.1002.191002.339039.80.0101100000;
231000.23110.04.122.1009.4188.1001.231001.339033.01.0101100000;
231000.23110.04.122.1009.4188.1001.231001.339039.80.0101100000;
131000.13110.04.122.1009.4188.1001.131001.339033.01.0101100000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

131000.13110.04.122.1009.4188.1001.131001.339039.80.0101100000;
151000.15110.04.122.1009.4188.1001.151001.339033.01.0101100000;
151000.15110.04.122.1009.4188.1001.151001.339039.80.0101100000;
031000.03110.04.122.1009.4188.1001.031001.339033.01.0101100000;
031000.03110.04.122.1009.4188.1001.031001.339039.80.0101100000; conforme fls.
1926 a 1929 do processo.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 de setembro de 2011


DEMÉTRIO VILAGRA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARIA NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

ROUTE ONE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

Luiz Zeniro de Souza Filho

RG nº 36.989.585-X

CPF nº 259.191.428.12